

LEI Nº 071/1960

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr\$ 12.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a abertura no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), destinada a construção da IGREJA CATÓLICA ROMANA DO BAIRRO PEDRA BRANCA.

Artigo 2º - A aprovação desta referida importância poderá ser paga ao Presidente da Comissão da construção da mencionada igreja.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1960.

ADALBERTO CARLOS GIOVANINI
Prefeito Municipal